**ANÁLISE DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES COMPLEMENTARES PARA O ENSINO MÉDIO DO PARANÁ: O EMPOBRECIMENTO CURRICULAR NA FORMAÇÃO DAS JUVENTUDES**

No final de 2020, o Conselho Estadual de Educação aprovou um calendário para regulamentação e implantação do Novo Ensino Médio (EM) no estado, que atropela qualquer possibilidade de discussão com a comunidade escolar. Alinhado às políticas dos governos federal e estadual, o Conselho Estadual de Educação e a SEED, em setembro de 2020, com a justificativa de que deveria atender aos prazos estipulados pela Lei da Reforma do Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017 que aponta o ano de 2022 como o prazo final para sua implementação gradativa, aprovou um cronograma de trabalho que inviabiliza o debate democrático.

Vale lembrar que em 2016 e 2017, o Paraná foi protagonista no processo de resistência e denúncia da proposta de Reforma do EM, por meio das ocupações das escolas e da mobilização constante da APP-Sindicato, fazendo com que audiências públicas promovidas por todos os NRE deliberassem pela não aceitação da Reforma no estado. Naquele período, a mão autoritária do governo Richa se fez presente, culminando, mais tarde, em processos de sindicância e perseguição política, tanto para os(as) professores(as) e funcionários(as), como para os(as) estudantes que fizeram parte das ocupações.

Em linhas gerais, a Reforma do Ensino Médio (Lei 13415/2017) propõe: a) a ampliação da carga horária, que implicará na dificuldade de acesso e permanência do(a) estudante trabalhador(a) e o comprometimento do ensino noturno; b) uma maior participação da educação na modalidade à distância na EJA em que este percentual pode chegar até 80%; c) a instituição da figura do “notório saber” em substituição aos(às) profissionais formados(as); d) o currículo voltado para demanda do mercado e não para a formação integral e; e) a oferta organizada a partir dos chamados itinerários formativos (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação Técnica e Profissional). O que vemos na nova lei é uma proposta de obedecer ao princípio da flexibilidade, com redução de custos, levando ao esvaziamento do conteúdo e ampliando, ainda mais, a desigualdade na sua oferta, pela impossibilidade dos estabelecimentos escolares em oferecer todos os itinerários formativos aos(às) estudantes.

**CRONOGRAMA**

A Deliberação 02/2021 aprovada pelo CEE-PR definiu o Cronograma de Implantação das Diretrizes Curriculares Complementares e Referencial Curricular para o Ensino Médio, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO** | **AÇÕES** | **ANO DE 2021** |
| **SEED** | **Consulta Pública do REFERENCIAL.** | **03 a 28 / Fevereiro** |
| SEED | Análise e sistematização das contribuições da consulta pública do REFERENCIAL. | Março |
| SEED | Entrega do REFERENCIAL ao CEE/PR | 31 / Março |
| CEE | 4ª. Reunião extraordinária da CEMEP, para discutir e elaborar a Minuta da Indicação das DIRETRIZES. | 08 a 12 / Março |
| CEE | 5ª. Reunião extraordinária da CEMEP, para discutir a Minuta do REFERENCIAL. | 05 a 09 / Abril |
| CEE | 6ª. Reunião extraordinária da CEMEP, para elaborar a Minuta da Deliberação (DIRETRIZES E REFERENCIAL) | Maio  03 a 07. |
| CEE | 2ª. Reunião extraordinária do Pleno, para discutir e aprovar a Minuta da Deliberação (DIRETRIZES E REFERENCIAL) para a Consulta Pública. | 24 a 28 / Maio |
| **CEE** | **Consulta Pública da Minuta da Deliberação (DIRETRIZES E REFERENCIAL)** | **01 a 30 / Junho** |
| CEE | 7ª. Reunião extraordinária da CEMEP, para analisar e sistematizar as contribuições da Consulta Pública. | 05 a 09 / Julho |
| CEE | 3ª. Reunião extraordinária do Pleno, para discussão e aprovação final da Deliberação | 26 a 30 / Julho |
| SEED | Assegurar e orientar a implantação da Deliberação (DIRETRIZES E REFERENCIAL) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná -adequação das redes e instituições de ensino, formação, propostas pedagógicas, matrizes curriculares, sistemas de gestão, estabelecimento de parcerias, normativas internas etc. | Agosto a  Dezembro |
| SEED | Assegurar e orientar a conclusão da reelaboração das Propostas Pedagógicas pelas redes e instituições de ensino. | Dezembro |

**DIFICULDADES DE IMPLANTAÇÃO**

Para 2022 está previsto o início gradativo da oferta do Ensino Médio de acordo com as Diretrizes e o Referencial. Sobre as dificuldades de implantação temos destacado que:

- muitos municípios, normalmente os menores, têm apenas uma escola de Ensino Médio;

- mais de 600 escolas sem laboratórios;

- não existe no Referencial Curricular, como base, um diagnóstico estrutural das redes;

- a formação inicial de professores(as), e que se confirma na prática, é por disciplinas e não por áreas;

- não houve tempo para debate e aprofundamento dos documentos pela comunidade escolar;

- participação dos estudantes no processo não existe por uma escolha da Seed;

- há problemas estruturais no Referencial Curricular como a ausência de um diagnóstico da rede

- o tempo de agosto até dezembro é muito curto para as reformulações do PPP e provavelmente as escolas aceitarão modelos que virão da Seed.

**TRAMITAÇÃO NO CEE**

Os debates no Conselho Estadual de Educação sobre as Diretrizes Complementares iniciaram em 2020 e se intensificaram em 2021. Em dezembro de 2020 houve a discussão da minuta da Deliberação das Diretrizes Curriculares Complementares para o Ensino Médio. Em fevereiro deste ano, a Seed promove a consulta pública do Referencial Curricular. Nesta mesma época, nós da APP-Sindicato produzimos, juntamente com pesquisadoras das Universidades Estaduais e Instituto Federal, o documento “Novo Ensino Médio: precarização, reducionismo e empobrecimento curricular na formação das Juventudes” (GARCIA *et all*, 2021). Em abril o Referencial Curricular é entregue ao CEE que constatou a falta de dados e informações, bem como sugeriu adequações a serem feitas no documento. A Seed é oficializada para promover as mudanças no documento. No mês de maio de 2021, o referencial retorna ao Conselho Estadual com parte das alterações sugeridas atendidas. Também em maio o Conselho aprova a minuta da Indicação e Deliberação das Diretrizes Complementares para o Ensino Médio. E são esses os documentos, que possuem mais de 1200 páginas – o Referencial, a Indicação e a Deliberação –, que estão sendo disponibilizados para a consulta pública durante o mês de junho na página do Conselho Estadual de Educação (http://www.cee.pr.gov.br/Noticia/Consulta-Publica-sobre-Minuta-da-Deliberacao-das-Diretrizes-Curriculares-Complementares-e).

Sobre Diretrizes Curriculares Complementares normatizadas pela Deliberação e justificadas na Indicação, apresentamos, a seguir, algumas questões para o debate:

**ALGUMAS CRÍTICAS**

**1) Implantação em 2022.** O documento prevê a implementação gradativa do Novo Ensino Médio a partir do próximo ano. As escolas terão menos 6 meses para adequar-se à nova estrutura proposta. Em um período normal, esse tempo já seria exíguo para serem feitas todas as mudanças que a deliberação determina. No entanto, vivemos numa pandemia, sem as aulas presenciais. Como nesse cenário produzir as mudanças estruturais e discussões necessárias para, por exemplo, equipar laboratórios, bibliotecas, alterar o PPPs das escolas ou, propor os itinerários formativos e preparar os professores para essa nova realidade, ou ainda, dialogar com a comunidade escolar sobre as mudanças? Como a oferta será progressiva, a deliberação garante aos(as) estudantes o direito de concluírem seus estudos na modalidade anterior às mudanças que ocorrerão em 2022

**2) Autonomia das escolas.** Há muitos artigos presentes na deliberação que tratam da autonomia das escolas, mas que, no entanto, não se viabilizarão na prática. Uma das questões do porque não se concretizam já apresentamos anteriormente: a falta de tempo para promoção adequada das discussões e mudanças propostas. Outro elemento está no fato de que a Seed tem implantado uma padronização e atuado, através de ferramentas de controle, de uma forma cada vez mais intervencionista sobre as escolas. As escolas estão cada vez mais se tornando correia de transmissão das determinações impostas pela Seed.

**3) Flexibilização pedagógica / itinerários formativos.** Os itinerários formativos são parte flexível curricular que corresponde a 1200 horas e devem levar em conta o contexto local e as possibilidades dos sistemas de ensino. A oferta de quantos e quais itinerários formativos será definida pelas escolas, segundo suas condições concretas, o que na prática levará a uma restrição das possibilidades de escolha do estudante, restringindo sua escolha. O itinerário cursado reduz as possibilidades de ingresso em profissões ou a frequentar cursos superiores diferentes do itinerário escolhido. Há também a crítica ao modelo flexibilização pedagógica em que a escolha profissional precoce numa idade em que o(a) jovem ainda está confuso em relação a estas escolhas, além da fragmentação que substitui o que se tinha anteriormente, de integralidade humana. Há também o fato da oferta dos itinerários estarem limitados as condições das escolas, o que reduzirá a oferta e privilegiará áreas que depende menos de recursos materiais e estruturais. Por fim, as escolas poderão ofertar o Itinerário Formativo Integrado que combina mais de uma área de conhecimento e podem ser complementados pela formação técnica-profissional e que, no entanto, não resolve, uma vez que os conhecimentos estarão restritos a determinadas áreas e os(as) estudantes deverão fazer escolhas fragmentadas a respeito destes conteúdos.

**4) Eixos estruturantes.** O destaque aqui é a presença do **empreendedorismo** como um eixo. Os eixos estruturantes são integrais e integralizantes de todos os diferentes arranjos formativos. Sobre essa discussão vale a pena conferir o texto produzido a pedido da APP por Garcia *et all*(2021) em que se define a proposta do empreendedorismo a “empreendedorismo de subsistência”, qual seja, a conformação do(a) jovem a uma sociedade marcada pelo desemprego, informalidade e queda na renda do trabalho, fazendo com que o(a) utilize-se de sua “criatividade” para a sua subsistência. Alinhada a esse eixo surge o **projeto de vida**, como um competência sócio-emocional e de conformação do empreendedor(a) de subsistência. Observem que o projeto de vida não está para emancipação do sujeito, mas a condicioná-lo(a) e é “capaz de apagar a heterogeneidade dos sujeitos” (GARCIA *et all*, 2021). No Projeto de vida seriam apresentadas ferramentas subjetivas de adaptação às condições postas para se criar os mecanismos de sobrevivência à realidade sem, em nenhum momento, tencionar pelas mudanças desta mesma realidade.

**5) Parcerias com a iniciativa privada.** O documento abre a possibilidade de que as escolas estabeleçam parcerias com a iniciativa privada para a oferta dos itinerários formativos. Uma evidente abertura a ser explorada pela iniciativa privada, sem deixar claro de que forma essas parcerias serão estabelecidas do ponto de vista financeiro. Recursos públicos destinadas a educação pública que serão alocados e que poderiam ser utilizados na adequação estrutural das escolas na oferta dos itinerários. Há também questões pedagógicas uma vez que estas instituições terão “relativa” autonomia em relação a forma de prover o processo de ensino-aprendizagem, o controle de frequência e avaliação dos(as) estudantes.

**6) Ensino Médio Noturno.** A oferta será de 1800 horas de formação geral e 1200 horas de itinerários formativos divididos nos 200 dias de efetivo trabalho pedagógico. O aumento da carga horária implica em um número maior de aulas por dia e, por conseguinte, a extensão do tempo diário de estudos, o que por certo inviabiliza a participação dos(as) estudantes trabalhadores(as). Como saída o documento propõe que 30% das atividades escolares poderão ser à distância – cerca de 900 horas. Sobram dúvidas de que forma isso se organizará na escola, como professores(as) e principalmente os(as) estudantes(as) se adequarão a essa realidade, uma vez que esses(as) últimos(as) já estão precarizados(as) pela sua condição de terem que trabalhar enquanto estudam. Há também em curso a política da Seed de fechamento de turmas noturnas empurrando os(as) estudantes para a EJA que também sofre um forte ataque na sua forma de oferta, restringindo cada vez mais o acesso dos(as) estudantes.

**7) Modalidades**. O documento aponta para a necessidade de deliberações próprias para a Educação Profissional e para EJA. É importante destacar que esta última modalidade tem sofrido ataques na sua forma de oferta nos últimos tempos pela Seed. Há em curso uma política de sucateamento que vai desde a proposta de fechamento de turmas à implementação da modalidade EAD para um público saído da escola e que tem muitas dificuldades de acompanhamento às aulas presenciais com mediação local de professores(as), imagine o que ocorre quando as escolas estão distantes da casa do(a) estudante ou quando a oferta restringe-se a ao ensino remoto.

**8) Notório Saber.** A lei 13005/2017 traz a possibilidade das escolas contratarem professores tendo como critério o notório saber. O documento do CEE detalha a forma como se dará a escolha destes(as) profissionais: eles(as) poderão apenas lecionar disciplinas do itinerário técnico profissional. A despeito de toda a crítica já feita a este ponto, reforçamos que se é professor(a) não só por sua condição teórico-prático do conhecimento, mas também por suas habilidades didáticas, de entender e fazer acontecer o processo ensino-aprendizagem, de como envolver os(as) estudantes neste processo, de como se dialoga com a concepção geral de cada curso, de epistemologia e filosofia do conhecimento, enfim, uma série de requisitos que por certo não serão levados(as) em conta na hora da contratação deste(a) profissional.

**O QUE HÁ POR VIR EM 2022**

Desde já se vislumbra para o próximo ano uma série de problemas que impactarão diretamente na oferta do Novo Ensino Médio para a rede pública estadual do Paraná, tais como:

- a diminuição e confusão na carga horária de muitas disciplinas, uma vez que os arranjos curriculares poderão ser muitos e variar de escola por escola;

- a necessidade de que os PPPs e regimentos escolares, dentre outros documentos, precisam ser discutidos e aprovados pelos Conselhos Escolares e implementados nas escolas;

- a discussão de deliberações no Conselho Estadual de Educação;

- a carga horária diferenciada afetará a oferta mútua de transporte escolar entre as redes municipais e estadual;

- a ferramenta SERE não está adaptada à nova oferta;

- a influência, quando não imposição, de modelos de PPP e de oferta de itinerários formativos;

- a oferta, venda de livros didáticos, materiais pedagógicos e capacitação de professores(as) por grandes sistemas de ensino (FTD, positivo, etc.) e fundações privadas;

- a confusão pedagógica de um novo modelo justaposto ao antigo, com estudantes sendo coagidos a migrarem para a forma nova de oferta.

**O QUE PROPOMOS**

- **Suspensão do processo de implementação** por conta da pandemia e da pouca e efetiva participação nos processos de debate;

- **Orientação de não participação ao processo de consulta do CEE** pelos problemas que levantamos neste e em documentos anteriores e pela ausência de discussão de todo o processo de construção da deliberação e referencial;

- **Dia 30/6, dia “D”**: potencialização nas redes sociais de estudantes, pais, mães e responsáveis e trabalhadores(as) da educação da hashtag #NaoNovoEnsinoMedio, com vídeos curtoscom depoimentos e posts sobre a suspensão do processo;

- **Seminários e *lives* sobre a temática** apresentando nossa contrariedade ao processo, a deliberação e referencial curricular, bem como apresentar outras possibilidades de organização do Ensino Médio;

- **Divulgação, leitura, reflexão por parte dos(as) professores(as) sobre os materiais produzidos sobre o tema**, como este documento, bem como o texto como “Novo ensino médio no Paraná: precarização, reducionismo e empobrecimento curricular na formação das juventudes” (veja a referência no final deste documento);

- **Divulgação de carta às comunidades** – um passo a passo das mudanças que acontecerão nas escolas com a chegada do Ensino Médio;

- **Fazer valer a autonomia da escola**, conforme prevê a deliberação na discussão da deliberação, de seus arranjos curriculares e na produção dos seus PPP;

- **Incentivar a participação dos(as) estudantes** do Ensino Médio no processo de discussão nas escolas.

O Ensino Médio, assim como todas as etapas, níveis e modalidades da educação merece ser avaliado constantemente, numa busca permanente de aprimoramento para melhor atender a uma sociedade carente de políticas públicas adequadas às suas necessidades e potencialidades. Porém, qualquer metodologia que não promova o acesso, a oferta com qualidade e participação de todos(as) no debate, e ainda mais de forma precipitada como se quer, incorre em risco grave de fracasso, segregação e discriminação, dada a realidade diversa a que se refere.

Refletir sobre o Novo Ensino Médio passa, também, por discutir as condições de trabalho dos(as) educadores(as), como porte de escolas, número de estudantes por turma, condições dos laboratórios e bibliotecas, entre outras questões que afetam o dia a dia da escola e o fazer pedagógico dos educadores.

Nossa defesa sempre foi e será por um Ensino Médio que se constrói de forma coletiva, do respeito à realidade e às especificidades dos(as) educandos(as), da inclusão de temas que valorizem o conhecimento científico e os modos de vida destes sujeitos e promovam uma visão crítica do mundo, sua inserção no mundo do trabalho e a participação social. A educação pública que acreditamos, na perspectiva da classe trabalhadora, deve ter um currículo voltado para a formação integral que promovam a emancipação humana e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

**APP-Sindicato**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Referência**: GARCIA, Sandra Oliveira *et all*. **Novo Ensino Médio: precarização, reducionismo e empobrecimento curricular na formação das Juventudes**. Curitiba: APP-Sindicato, 2021 Disponível em: https://appsindicato.org.br/proposta-do-referencial-curricular-do-novo-ensino-medio-chega-ao-conselho-estadual-de-educacao-apos-consulta-publica-da-seed/